



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 -- Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 56/2016

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE PARTE DA AVENIDA HABIB JÁBALI PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5061/2016, solicitando interdição de parte da Avenida Habib Jábali, para realização de culto religioso, assim como Parecer favorável do Departamento Municipal de Trânsito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a interdição de parte da Avenida Habib Jábali, na altura do número 382, entre as Ruas Luiz Antonio de Mattos e Ruas Amazonas, nos dias 05 e 06 de agosto do corrente ano, das 19h as 22h, pelo Sr. José Luiz Batista, portador da cédula de identidade RG nº 6.507.783, residente e domiciliado à Rua Domingos Teoro, nº 260, Serrana-SP, para realização de evento religioso.

Art. 2º. Cumprirá ao Sr. José Luiz Batista adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do espaço público ora autorizado a interdição, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, Conselho Tutelar, contratação de número suficiente de seguranças, limpeza, Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

§ 1º. O espaço público deverá ser entregue imediatamente ao término da autorização nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 3º. Em caso de descumprimento, de qualquer uma das determinações contidas no presente Decreto, desde que denunciadas pelos órgãos públicos competentes, caberá ao Executivo Municipal a aplicação das cominações legais.

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, em especial a Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana, Departamento Municipal de Trânsito, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido, principalmente no tocante a limpeza pública e ao acompanhamento da sinalização de placas de aviso de desvio, bem como na colocação de cavaletes no local mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br · Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



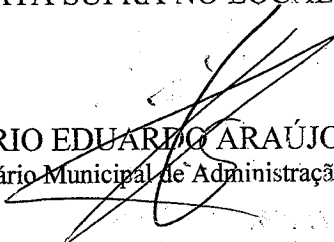
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

01 de agosto de 2016.


JOÃO ANTONIO BAREZZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

DADOS DO REQUERENTE			
Nome: JOSE LUIZ BATISTA			
CPF:	RG: 6.507783	Fone/Fax: 992932717	
Endereço: RU DOMINGO TEORO 260		Complemento:	
Bairro: JD RASAS II	Cidade: SERRANA	UF:	CEP:

Requer/Solicita

Cadastro Mobiliário

- Inscrição
- Alteração
- Encerramento

Observações :

DEC 56

Certidão

- De Valor Venal
- Negativa de Débito
- Outra Certidão (esclarecer)

Dados do Imóvel: CDA:

Rua: _____ Nº: _____ Setor: _____ Quadra: _____ Lote: _____

Daes

- Ligação de Água
- Ligação de Esgoto
- Mudança de Cavalete

Endereço em que serão Ligados a Água e/ou Esgoto ou Mudado o Cavalete:

Rua: _____ Nº: _____ Bairro: _____

OUTROS PEDIDOS

Esclarecimentos/Observações

Solicito o fechamento DA
 RA BHIB FABALLI 382 Entre as Ruas
 Luiz Antonio
 Antonio Luiz DE MATOS ATA AMAZONAS
 nos dias 05 e 06 de agosto das 19:00 as 22:00
 para evento evangélico.

Se necessário use também o verso deste.

Serrana, 28/07/2016


 Assinatura do Requerente/Solicitante

Uso dos Órgãos Internos	
<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005061/2016

Número único: 41V.537.F82-F0

Número do processo: 0005061/2016

Solicitação: 262 - PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 103128 - JOSÉ LUIZ BATISTA

CPF do requerente: 691.741.568-53

Endereço: Nº 260 - CEP: 14150-000

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 700.102.060 - EXPEDIENTE

Protocolado por: KELLY GUISSONI PATERO DOMINGUES SIQUEIRA

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/07/2016 09:52

Previsto para: 12/08/2016 09:52

Concluído em:

Súmula: Solicita fechamento da avenida Habib Jabali, 382, entre as Ruas Amazonas e Luiz Antonio de Matos, nos dias 05 e 06 de agosto das 19:00 às 22:00 horas.

Observação:

KELLY GUISSONI PATERO DOMINGUES SIQUEIRA
(Protocolado por)

JOSÉ LUIZ BATISTA
(Requerente)